



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

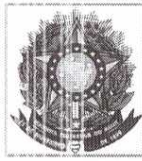
DOCUMENTO DE
OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Campus:	Ariquemes	Data:	06/05/2016
Direção/Coordenação:	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação		
Integrante Requisitante:	Erlan Fonseca de Souza		
Contatos do Requisitante:	erlan.souza@ifro.edu.br; cgti.ariquemes@ifro.edu.br		

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do Projeto:	Aquisição de softwares para atendimento de demandas Institucionais
Motivação/Justificativa:	Apesar da existência de softwares livres, existe a necessidade de aquisição de licenças de alguns tipos de software devido as limitações de softwares livres.
Benefícios:	Garantir a segurança da rede de computadores, melhorar a produtividade e qualidade dos serviços prestados pelo setor de Tecnologia da Informação.
Objetivo(s) Estratégico(s):	Promover infraestrutura e serviços de TI alinhados aos requisitos institucionais
Atores(s) envolvido(s):	Erlan Fonseca de Souza (CGTI) Osvino Schmidt (DG)

3. NECESSIDADES DE TI		
ID	Descrição da Necessidade	Quant.
01	Adobe Creative Cloud	3
02	Anti vírus Corporativo Versão Cliente	250
03	Anti vírus Corporativo Versão Servidor	3
04	Pacote Office 365 Versão Premium	1
05	Corel Draw X7	5
06	Camtasia	5
07	Sound Forge	2

4. OUTRAS INFORMAÇÕES	
Outras informações ou restrições:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se ao diretor-geral do campus Ariquemes, Osvino Schmidt, para:

- I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Erlan Fonseca de Souza
Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação
Port. nº 295 de 23/07/2010

MATRICULA: 1791214

Ariquemes, 29 de junho de 2016

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Osvino Schmidt
Diretor Geral
Port. 355 - IFRO de 29/04/2013

MATRICULA:

Ariquemes, 01 de julho de 2016